



## **FOMENTO À INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ICT-MGS**

### **PPG EDITAL Nº 02/2025**

#### **PROGRAMA FAPEMIG DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL (BEPD)**

**UFV / FAPEMIG - 2025**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, gestora do Projeto Institucional de Internacionalização da UFV: “*Tendências Globais e Desafios Locais: A Jornada Internacional da UFV em Meio a Mudanças Disruptivas*”, torna público o Edital de seleção de candidaturas Estágio Pós-Doutoral no Exterior (BEPD) da Fapemig.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Edital visa à seleção de candidato(a) a **uma bolsa na modalidade Estágio Pós-Doutoral no Exterior (BEPD)**, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) no âmbito do Programa de Internacionalização da Fapemig.

1.1.1. A modalidade "Estágio Pós-Doutoral no Exterior (BEPD)" constitui-se em auxílio sob a forma de bolsas para professores(as) realizarem estudos avançados no exterior, visando o aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento da parte experimental de projetos. O estágio obrigatoriamente deverá ser realizado em uma das universidades listadas no item 1.2.

1.2. Apenas serão aceitos pedidos com destino às parceiras prioritárias listadas a seguir:

Instituição	País
University of Münster	Alemanha
Guizhou University	China
Universidad de Valencia	Espanha
Universidad de Zaragoza	Espanha
Université Savoie Mont Blanc	França
Université de Pau et des Pays de l'Adour (UPPA)	França
Università di Catania	Itália
Università di Torino	Itália
Universidade da Beira Interior	Portugal
Instituto Politécnico de Guarda	Portugal

1.3. A modalidade de bolsa tem como metas:

- 1.3.1. Aumentar a rede de colaboração internacional dos programas de pós-graduação da UFV;
- 1.3.2. Consolidar as parcerias internacionais dos programas de pós-graduação;
- 1.3.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à Pós-Graduação;
- 1.3.4. Promover a mobilidade de professores com cooperação internacional para os programas de pós-graduação da UFV.

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. As candidaturas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV ([PDI 2024-2029](#)) e ao Plano de Internacionalização da Fapemig.

2.2. A efetivação da bolsa prevista neste edital está condicionada à dotação orçamentária e poderá ser suspensa ou revogada a qualquer momento.

### **3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS**

3.1. A duração da bolsa será de 12(doze) meses.

3.2. A bolsa disponível para este edital e os recursos financeiros alocados estão condicionados à efetiva liberação, podendo ser cancelados ou suspensos a qualquer momento. Para o presente Edital tem-se:

3.2.1. Estágio Pós-Doutoral no Exterior: **1(um) beneficiário** com duração de 12(doze) meses.

### **4. DOS AUXÍLIOS**

4.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada, com o Manual da FAPEMIG, e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa (apresentados em ordem alfabética):

4.1.1. Auxílio-instalação, destinado ao(a) beneficiário(a) de Bolsa de Estágio Pós-Doutoral no Exterior limitado a 1(um) auxílio correspondente ao valor de 3(três) mensalidades da respectiva bolsa. O auxílio-instalação poderá ser concedido ao(à) beneficiário(a) da bolsa no exterior que residir no Brasil e não tiver iniciado período de atividades no país de destino, e será integralmente pago, em reais, após implementação da bolsa, antes da partida ao país de destino, para contribuir com despesas iniciais de acomodação;

4.1.2. Passagens, limitada a uma passagem de ida e volta, para beneficiários(as) da Bolsa de Estágio Pós- Doutoral;

4.1.3. Seguro-saúde para viagens internacionais;

4.1.4. Bolsa de manutenção no país de destino por um período de 12(doze) meses, seguindo a tabela de valores da FAPEMIG.

4.1.5. Os benefícios seguirão a tabela de valores aprovados via projeto pela FAPEMIG:

<b>Benefício</b>	<b>Valor</b>
Passagem aérea (ida e volta juntas)	R\$ 6.200,00 (em reais)
Auxílio-instalação	R\$ 25.758,00 (em reais)
Seguro-saúde	R\$ 5.259,00 (em reais)
Bolsa de manutenção no país de destino (12 mensalidades)	R\$ 8.586,00/mês (em reais)
OBS 1: Não será pago nenhum benefício adicional a dependentes.	
OBS 2: Custos relacionados a variação em taxas de câmbio serão de responsabilidade do bolsista.	

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **5.1. Estágio Pós Doutoral no Exterior:**

- 5.1.1. Ter obtido o título de doutor, em curso de pós-graduação nacional ou internacional reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- 5.1.2. Apresentar convite da instituição estrangeira com manifestação de interesse do(a) supervisor(a);
- 5.1.3. Ter vínculo empregatício ou funcional com a UFV, não sendo aceito como vínculo funcional: bolsistas ou voluntários em condição de pós doutores ou pessoas em estágio sabático, pessoas vinculadas a programas de pós-graduação sem vinculação empregatícia com a UFV, professores ou pesquisadores visitantes, professores ou pesquisadores com vínculos temporários;
- 5.1.4. Não acumular bolsa de qualquer natureza durante suas atividades como bolsista;
- 5.1.5. Estar apto a sair do território brasileiro para realização de atividades no exterior e a ingressar no território brasileiro após conclusão de atividades no exterior;
- 5.1.6. Possuir passaporte válido;

- 5.1.7. Ter proficiência mínima em idioma estrangeiro para se comunicar adequadamente durante o período de realização de atividades do pós-doutorado no exterior, comprovada por certificado de proficiência válido ou ter concluído exitosamente treinamento formal no exterior;
- 5.1.8. Cumprir exigências sanitárias para ingresso e permanência no país estrangeiro de realização do pós-doutorado;
- 5.1.9. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.1.10. Não estar inadimplente com a PPG, e nem estar vinculado a Programa ou Departamento inadimplente com a PPG.

## **6. A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTÁGIO PÓS DOUTORAL DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE CONDIÇÕES:**

- 6.1. Os recursos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) das mensalidades serão repassados integralmente ao(à) beneficiário(a), em reais, após implementação da bolsa e comprovação da chegada do(a) beneficiário(a) ao país de destino, para seu gerenciamento direto.
- 6.2. Os recursos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) das mensalidades serão repassados integralmente ao(à) beneficiário(a), em reais, com 30(trinta) dias de antecedência da data correspondente a metade do período de vigência da bolsa, para seu gerenciamento direto.
- 6.3. A FAPEMIG não concederá acréscimo de parcelas, além da quantidade de 12 (doze) mensalidades por bolsa.
- 6.4. A concessão de passagens aéreas internacionais ao(à) beneficiário(a) será limitada a um trecho de ida e de volta por bolsa, em classe econômica, para ida ao país de destino e retorno ao Brasil no valor máximo estipulado neste edital.
- 6.5. Será de responsabilidade da UFV, por meio da Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), o repasse dos recursos correspondentes a mensalidades de bolsas, de auxílio-instalação e seguro saúde na conta corrente de titularidade do beneficiário(a) aberta junto à uma instituição financeira nacional.
- 6.6. É de responsabilidade da gestora do projeto (FUNARBE) a aquisição de seguro-saúde para cobertura de eventuais despesas emergenciais em saúde de beneficiário(a)

da bolsa durante todo o período de realização de atividades no país de destino, desde a partida do Brasil até o retorno ao país, vedada a contratação de seguro de vida internacional. Será de responsabilidade do bolsista fornecer todas as informações de exigência do seguro pelo consulado do país de destino. A existência de sistema público de saúde no país de destino não isentará a obrigatoriedade de contratação de seguro-saúde.

6.7. A UFV e a FAPEMIG não se responsabilizam por qualquer apoio adicional para custeio de despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou correlatas não cobertas por seguro-saúde adquirido para viagens internacionais, e recomendam a contratação de seguro-saúde que assegure ao beneficiário a maior cobertura possível, consideradas suas necessidades de assistência no país de destino.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA**

### **7.1. Estágio Pós-Doutoral no Exterior:**

7.1.1. Formulário de Inscrição, disponível em:  
<https://forms.gle/SeRJMp6X7te7pjLu5> devidamente preenchido e enviado até às 23:59 horas da data final de recebimento de candidatura, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos prazos no cronograma deste certame;

7.1.2. Comprovante de proficiência de acordo com as exigências a seguir (nível mínimo exigido):

#### **Para língua inglesa:**

- TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, validade de 2(dois) anos. Será aceito o MyBest Scores;
- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, validade de 2(dois) anos;
- IELTS (International English Language Test) - nota mínima de 6(seis), sendo que cada módulo (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5(cinco), validade de 2(dois) anos ou;

- Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos certificados FCE/B2 First, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 100(cem), com validade de dois anos.

**Para língua espanhola:**

- DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): nível mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5(cinco) anos. O(A) candidato(a) deverá realizar o exame completo (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos.

**Para língua francesa:**

- TCF TP (Test de Connaissance du Français - Tout Public): nível mínimo de B2 nas provas obrigatórias (resultado global), validade de 2(dois) anos;
- TCF CAPES: nível mínimo de B2, validade de 2(dois) anos;
- DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): nível mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): nível mínimo de B2, sem prazo de validade.

**Para língua alemã:**

- Certificado Certificado do Instituto Goethe: nível mínimo de B2, sem prazo de validade;
- TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): nível mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- OnSET (online-Spracheinstufungstest): nível mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

- DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): nível mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

**Para língua italiana:**

- IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, nível mínimo de B2, validade de 1(um) ano;
- CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): nível mínimo de CELI 3, sem prazo de validade; ou
- CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): nível mínimo de CILS due-B2, sem prazo de validade.

- 7.1.3. Candidatos poderão apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela instituição ou organização de destino e confirmado pelas instituições certificadoras listadas como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame;
- 7.1.4. Candidatos com destino a países de língua portuguesa deverão apresentar, obrigatoriamente, comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês independentemente de ter residido ou cursado graduação ou pós-graduação no país de destino;
- 7.1.5. Candidatos com destino a países de idiomas não especificados anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência em idioma do país de destino com nível mínimo de B2, emitido por instituição oficialmente reconhecida, desde que a aceitação do referido certificado pela instituição ou organização de destino no exterior conste expressamente no convite ou carta de aceite definitivo;
- 7.1.6. Certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que a aceitação do referido certificado pela instituição ou organização de destino conste expressamente no convite ou carta de aceite definitivo;
- 7.1.7. Candidatos que comprovarem ter residido no país da instituição ou organização de destino por período igual ou superior a 12(doze) meses nos últimos 10(dez) anos estarão dispensados da apresentação de

certificado de proficiência em idioma do país de destino, desde que apresentem um ou mais dos seguintes comprovantes de conclusão de estudos acadêmicos formais obtidos em instituição estrangeira, parcial ou integralmente (exceto para os casos previstos no item 7.1.4), contendo respectiva duração ou carga horária total:

- Diploma de conclusão de ensino médio;
- Diploma de conclusão de graduação técnica;
- Diploma de conclusão de graduação tecnológica;
- Diploma de conclusão de graduação em curso superior de licenciatura ou de bacharelado, ou;
- Diploma de conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

7.1.8. O prazo-limite de validade dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira será considerado com base na data de submissão do pedido de bolsa;

7.1.9. Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da FAPEMIG e não dispensam o atendimento de exigências da instituição ou organização de destino no exterior, cujas informações complementares deverão ser obtidas junto à instituição de destino desejada;

7.1.10. Plano de pesquisa com no máximo 10(dez) páginas, contendo obrigatoriamente os itens abaixo:

- Título;
- Palavras-chave;
- Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise

- do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
  - Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
  - Relevância dos resultados esperados;
  - Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e;
  - Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

7.1.11. Convite ou carta de aceite do(a) supervisor(a) no exterior informando que aceita receber o(a) candidato(a) para realização da pesquisa caso seja aprovado(a) pelo período de 12(doze) meses;

7.1.12. Currículo do(a) candidato(a) atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do CNPq;

7.1.13. Cópia de páginas internas do passaporte do(a) candidato(a) que contenham identificação com foto, dados pessoais, número do documento e assinatura pessoal;

- 7.1.14. Entrega do Termo de Compromisso (Anexo I) se comprometendo ao oferecimento de, pelo menos, uma disciplina em língua inglesa de caráter regular e anual, de no mínimo três créditos, em Programa de Pós-Graduação da UFV, com opção de oferecimento de disciplina em nível misto Graduação-Pós-Graduação, em condições semelhantes à de Pós-Graduação;
- 7.1.15. Entrega do Termo de compromisso (Anexo II) se comprometendo com a entrega do relatório de atividades após o retorno do treinamento, em até 30 (trinta) dias, conforme modelos disponíveis nos Anexos III, respectivamente.
- 7.1.16. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve indicar a titulação de doutor(a) e produção científica e/ou tecnológica compatível.
- 7.1.17. Ofício do(a) candidato(a) contendo metas e produtos finais pretendidos provenientes do projeto submetido para o período e após retorno ao Brasil.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS SELECIONADOS:**

- 8.1. Carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar o plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo:
- 8.1.1. Nome completo do(a) candidato(a);
- 8.1.2. Nome completo do membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior;
- 8.1.3. Cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino;
- 8.1.4. Título do plano de pesquisa;
- 8.1.5. Mês e ano de início e término do período para realização do estágio pós-doutoral no exterior;
- 8.1.6. Endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior;
- 8.1.7. Assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e;

8.1.8. Data da assinatura.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este Edital seguirá os prazos estabelecidos abaixo:

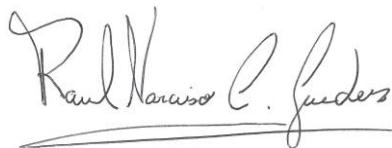
AÇÕES	DATA LIMITE
Lançamento do Edital	2 de abril de 2025
Inscrição de candidatos (Encaminhamento da Documentação à PPG)	De 2 de abril a 15 de maio de 2025
Processo de seleção	Até 21 de maio de 2025*
Divulgação do resultado preliminar	Até 23 de maio de 2025*
Interposição de recursos por e-mail	Até 27 de maio de 2025
Divulgação do resultado final	Até 30 de maio de 2025*
Início da bolsa	entre 1 agosto de 2025 e 20 de outubro de 2025

\*A data informada refere-se ao prazo máximo, não se excluindo a possibilidade de realização desta etapa em prazo menor.

## **10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O candidato selecionado deverá cadastrar/atualizar seu perfil na Plataforma Everest (Fapemig).
- 10.2. É de responsabilidade da PPG a realização do processo seletivo. A Fapemig poderá, a seu critério, implementar ou não o benefício de acordo com os requisitos definidos na versão vigente do Edital N° 009/2023.
- 10.3. A UFV não se responsabiliza pela não-implementação da bolsa devido a eventuais situações de restrição orçamentária ou financeira, bem como de contingenciamento de recursos realizado pela Fapemig.
- 10.4. Eventuais descontos a título de pensão alimentícia para pagamento direto ao beneficiário somente serão deduzidos do valor da bolsa mediante determinação judicial.
- 10.5. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Fapemig ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 10.6. **Dúvidas referentes a este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para: [internacionalizacao.ppg@ufv.br](mailto:internacionalizacao.ppg@ufv.br).**

Viçosa, 2 de abril de 2025



Raul Narciso Carvalho Guedes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal de Viçosa

## **ANEXO I**

### **LOGO DO DEPARTAMENTO/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-XX*

Viçosa, XX/XX/20XX

Ilmo Sr.

Raul Narciso Carvalho Guedes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UFV

Prezado Senhor,

Como candidato(a) à bolsa de Estágio Pós-Doutoral no exterior, vinculado(a) ao Programa de Pós Graduação em \_\_\_\_\_ e/ou Departamento \_\_\_\_\_, comprometo-me a:

- (i) não deixar a instituição ou me aposentar por um período mínimo de três anos após o retorno ao Brasil e à UFV.
- (ii) durante o treinamento, participar ativamente de iniciativas de internacionalização da UFV e promover positivamente esta instituição no exterior;
- (iii) após o retorno à UFV oferecer, em inglês, uma disciplina regular anual de pós-graduação (vedado o oferecimento de Tópicos e Problemas Especiais), ou nível misto graduação-pós-graduação; a proposição da disciplina deve acontecer em um prazo de 90 dias do retorno, e seu oferecimento regular deve acontecer em prazo máximo de um ano;
- (iv) apresentar seminário técnico-científico sobre a experiência no exterior, e participar em eventos e iniciativas coordenadas pela PPG e DRI promovendo a internacionalização da UFV e sua integração com parceiras estratégicas.

Registro aqui minha ciência de que o descumprimento dos compromissos acima listados incorrerá na devolução dos recursos institucionais investidos no referido treinamento, com devidas correções monetárias, e penalizações adicionais cabíveis.

Atenciosamente,

Assinatura:

---

Nome do(a) Candidato(a)

Nome do Departamento/Programa de Pós-Graduação

## **ANEXO II**

### **LOGO DO DEPARTAMENTO/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-XX*

Viçosa, XX/XX/20XX

Ilmo Sr.

Raul Narciso Carvalho Guedes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UFV

Prezado Senhor,

Como candidato(a) à bolsa de período de doutorado sanduíche/pós-doutoral no exterior, vinculado(a) ao Programa de Pós Graduação em \_\_\_\_\_ e/ou Departamento \_\_\_\_\_, comprometo-me a entregar o relatório de atividades em até 30 dias após o término do período de treinamento.

Registro aqui minha ciência de que o descumprimento dos compromissos acima listados incorrerá na devolução dos recursos institucionais investidos no referido treinamento, com devidas correções monetárias, e penalizações adicionais cabíveis.

Atenciosamente,

Assinatura:

---

Nome do(a) Candidato(a)

Nome do Departamento/Programa de Pós-Graduação

### ANEXO III

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES BEPD - FAPEMIG - 2024

### 1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome do(a) Beneficiário(a)	1.2 CPF / Passaporte
1.3 Instituição de Origem	1.4 Edital de Seleção
1.5 Título do Projeto	1.6 Supervisor(a) no Exterior
1.7 Programa de Pós-Graduação/Departamento	

### 2 – BENEFÍCIO

2.1 Modalidade  ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO EXTERIOR (BEPD)	2.3 Período de Realização das Atividades	
2.2 Instituição de Destino (nome da instituição e nome do centro/instituto /departamento/grupo de pesquisa)	2.3.1 Início	2.3.2 Término

**3 – RECURSOS RECEBIDOS (R\$)**

3.1 Auxílio-Deslocamento	
3.2 Auxílio-Instalação	
3.3 Seguro-Saúde	
3.4 Mensalidade	

**4 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

4.1 Objetivos da Missão: (estabelecer correlação com os objetivos do projeto)

4.2 Atividades Realizadas: (descrever atividades)

4.3 Resultados e Impactos:

4.4 Produtos:

Revisão de literatura

Artigos científicos

Cursos

Livros